

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSIÚ

Lei nr. 9, de 31 de Dezembro de 1958.

Abre Crédito Especial no corrente
exercício e dá outras providências.

JERONIMO DAMASCENO RIBEIRO, Prefeito Municipal de Cassiú, Estado de Goiás, usando das atribuições de seu cargo e AD-REFERENDUM DA CÂMARA MUNICIPAL, decreta e promulga a seguinte lei:

Art. 1º- Fica aberto no corrente exercício, o crédito especial da quantia de cincoenta e oito mil e quinhentos cruseiros (cr\$ 58.500,00), a fim de atender ao pagamento das seguintes contas:

- a) Pagamento a Nelson de Castro, pelo serviço de loteamento e adaptação da planta do Patrimônio Municipal 51.500,00
- b) Pagamento de aluguel de prédio onde funciona a Prefeitura Municipal, referente aos meses Junho a Dezembro de 1958 7.000,00

Cr\$- 58.500,00

Art. 2º- Servirá como recurso a verba constante do artigo 1º da presente lei, o saldo de real economia provindo do exercício anterior.

Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Cassiú, em 31 de Dezembro de 1958.

Jeronimo Damasceno Ribeiro
PREFEITO MUNICIPAL.

M. A. M. da Silva
Secretário-Contador.

Publicada e registrada da fls. 59 do livro próprio.

Data supra.

Secretário.

P.A.